

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São Paulo, 30 de agosto de 2022

Prezado(a) Associado(a)

O Conselho de Administração do IBRI (Instituto Brasileiro de Relações com Investidores) convida V.S.^a para que participe da AGE (Assembleia Geral Extraordinária), no dia 30 de setembro de 2022, para avaliar as mudanças no Estatuto do Instituto. O mercado de capitais e a sociedade passam por uma transformação relevante, especialmente em relação ao chamado “mundo digital”, com a incorporação de novas tecnologias e a evolução das organizações para se adaptar a tais novas tecnologias.

Nos últimos anos o IBRI desenvolveu uma plataforma digital que alterou formas de trabalho do Instituto, que contribuiu para sermos mais eficientes e eficazes, inclusive em termos financeiros. Dessa maneira, houve um fortalecimento do Instituto, possibilitando atender a novas necessidades dos associados. Essa transformação estrutural exige que o Estatuto Social esteja em linha com o atual momento da entidade e com seu potencial de crescimento e evolução futura.

No final de 2021, devido a essa mudança estrutural, os membros do Conselho de Administração, presidido na época por Anastácio Fernandes Filho, concluíram que o momento era estratégico para a entidade e aprovaram a proposta de se iniciar os estudos para a contratação de CEO remunerado e com dedicação exclusiva ao IBRI, seguindo tendência do ecossistema, em franca evolução, das Associações Cíveis sem fins econômicos em geral, e daquelas que se dedicam à constante evolução de nossos Mercados de Capitais e Financeiro.

O atual Conselho de Administração dedicou várias reuniões para implementar a definição do Conselho de administração anterior, e entendeu ser oportuno propor outras mudanças na estrutura de Governança Corporativa do Instituto. Cabe aqui agradecer o desprendimento, dedicação e visão estratégica do atual Conselho do IBRI, bem como de nosso CEO atual – Rodrigo Maia.

Essa nova concepção de Governança Corporativa do IBRI foi discutida tanto pelos membros do Conselho quanto pelo seleto grupo de profissionais que fazem parte do Comitê Superior de Orientação, Nomenclatura e Ética. Os escritórios VDV e Madrona foram parceiros importantes na presente proposta de AGE para reforma do Estatuto Social. As sugestões de melhorias foram analisadas e discutidas no Conselho de Administração para que as necessidades do atual estágio do Instituto estivessem presentes.

Nesse novo modelo, o Conselho estruturou um modelo de governança para a escolha de CEO que inclui: a criação de uma Comissão exclusiva de conselheiros e a contratação de uma empresa de headhunter. Caberá a essa Comissão acompanhar todo o processo de escolha do CEO, escolher a empresa de headhunter e levar aos Conselheiros os profissionais pré-selecionados para o cargo.

O objetivo da AGE é votar o novo Estatuto Social, cuja cópia encontra-se disponível para verificação dos associados em https://www.ibri.com.br/pt-br/o-ibri/novo_estatuto_social/ e que propõe as seguintes mudanças na Governança Corporativa do IBRI:

- Contratação de CEO remunerado e com dedicação exclusiva ao Instituto, com metas de curto, médio e longo prazo estabelecidas pelo Conselho de Administração. Referido CEO deverá contar com experiência comprovada na área de RI, mas, inclusive com o objetivo de garantir maior transparência e evitar quaisquer conflitos, não poderá ser (ou manter-se) associado ao Instituto, enquanto ocupando esse cargo executivo à frente do Instituto;
- Extinção de cargos que já não cabem mais na estrutura organizacional do IBRI;
- Criação dos cargos de Diretor Financeiro e Diretor Jurídico, que não precisam ser exercidos obrigatoriamente por profissionais de Relações com Investidores, mas necessitam ser associados do IBRI, além de contarem com formação adequada e experiência comprovada em suas respectivas áreas de atuação;
- Contratação de um Superintendente Técnico e um Superintendente de Desenvolvimento Profissional e de Eventos, com o objetivo de conferir ainda maior capacidade de implementação de ações que permitam o aprimoramento profissional para os Associados do Instituto.

Importante esclarecer que, não obstante se trate de reforma do Estatuto Social do Instituto: (i) o IBRI deixa de apresentar quadro comparativo entre as disposições do Estatuto Social vigente e aquelas que constam do novo Estatuto Social proposto, tendo em vista a promoção de alteração estrutural ampla dessas disposições, o que, na opinião de todos os envolvidos no projeto, dificultaria o entendimento do novo texto proposto; e (ii) a votação que constitui a Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária ora convocada se limitará a colher votos a favor (SIM) ou contrários (NÃO) à adoção do novo Estatuto Social como um todo, bem como eventuais abstenções, não permitindo a votação de destaques em relação a qualquer das disposições que compõem o novo Estatuto Social proposto.

Neste sentido, fica convocada Assembleia Geral Extraordinária do IBRI, específica para deliberação a respeito da aprovação ou não de novo Estatuto Social do IBRI, a ser realizada nos termos a seguir:

- Data: 30.09.2022
- Horário: 13:30h, em primeira convocação, observado o quórum de instalação determinado no item 12.1 do Estatuto Social vigente.
- Local: Sede do IBRI, na Rua Correia Dias nº 184, 11º andar
Paraíso, CEP 04104-000, na cidade de São Paulo – SP
- Ordem do dia: adoção de novo Estatuto Social pelo IBRI (conforme arquivo disponível em https://www.ibri.com.br/pt-br/o-ibri/novo_estatuto_social/)
- Votação: (i) presencial, na data, horário e local acima indicados, para os Associados que assim desejarem; **ou**
(ii) por meio de sistema eletrônico, acessível pela Internet com o uso de login e senha (a serem enviados individualmente a cada Associado por e-mail), no período das 09:00h do dia 30.08.2022 até as 13:00h do dia 30.09.2022.

Os Associados que optarem por exercer seu direito de voto por meio do sistema eletrônico mencionado no item (ii) acima terão sua presença computada, para fins de apuração tanto do quórum de instalação quanto do quórum de deliberação da Assembleia.



Desde já agradeço a sua participação nesta AGE de importância histórica para o nosso Instituto.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Gerald Soares'.

Geraldo Soares

Presidente do Conselho de Administração do IBRI